



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 0357, de 20 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Revisão do Código de Obras do Município de Óbidos e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, com fundamento no artigo nº 91, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I – No ano de 2017 foi aprovada a Lei nº. 5.335, com vistas a revisão do Plano Diretor do Município - instrumento orientador e básico dos processos de transformação do espaço urbano e de sua estrutura territorial, servindo de referência para todos os agentes públicos e privados que atuam na cidade;

II – A importância do Plano Diretor e a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade para o planejamento e ordenamento do uso do solo em prol do desenvolvimento local;

III – O Código de Obras, um importante instrumento, que permite a administração municipal, controlar e fiscalizar o espaço construído e seu entorno, definindo os procedimentos para aprovação dos projetos, licenças para execução das obras, metodologia para fiscalização da execução destas obras e aplicação de eventuais penalidades no caso de descumprimento da lei;

IV – Que o Código de Obras vigente foi aprovado no ano de 2010, portanto, devendo ser reformulado em razão do crescimento urbano, apresentando divergências e contradições, que precisam ser sanadas e revisadas para proporcionar aos munícipes um espaço urbano organizado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho para reformulação do Código de obras do Município.

Art. 2º. O Grupo Técnico será composto com os seguintes membros e seus respectivos Setores

- Luciane Deina – Presidente, Setor de Planejamento;
- Vanderlei Costa Caetano – Secretário, Setor de Obras;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 0357, de 20 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Revisão do Código de Obras do Município de Óbidos e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, com fundamento no artigo nº 91, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I – No ano de 2017 foi aprovada a Lei nº. 5.335, com vistas a revisão do Plano Diretor do Município - instrumento orientador e básico dos processos de transformação do espaço urbano e de sua estrutura territorial, servindo de referência para todos os agentes públicos e privados que atuam na cidade;

II – A importância do Plano Diretor e a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade para o planejamento e ordenamento do uso do solo em prol do desenvolvimento local;

III – O Código de Obras, um importante instrumento, que permite a administração municipal, controlar e fiscalizar o espaço construído e seu entorno, definindo os procedimentos para aprovação dos projetos, licenças para execução das obras, metodologia para fiscalização da execução destas obras e aplicação de eventuais penalidades no caso de descumprimento da lei;

IV – Que o Código de Obras vigente foi aprovado no ano de 2010, portanto, devendo ser reformulado em razão do crescimento urbano, apresentando divergências e contradições, que precisam ser sanadas e revisadas para proporcionar aos munícipes um espaço urbano organizado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho para reformulação do Código de obras do Município.

Art. 2º. O Grupo Técnico será composto com os seguintes membros e seus respectivos Setores

- Luciane Deina – Presidente, Setor de Planejamento;
- Vanderlei Costa Caetano – Secretário, Setor de Obras;